



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 26 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que
lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou
e eu sanciono a presente:

L E I

Art. 1º O Orçamento do Município de Coari, Estado Amazonas, para o
exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades
e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII - as Disposições Gerais.

I-DAS METAS FISCAIS



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN ..

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

- METAS ANUAIS.

- AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 RECEITA.
- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 1/2000, o Demonstrativo Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO
ANTERIOR**

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS
EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE
ATIVOS**

Art. 11 O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO
DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO.**

Art. 14 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE
RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS
RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 16 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
RESULTADO NOMINAL.**

Art. 17 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 20 O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO**

Art. 23 O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 28 O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, IdL LRF).



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 32 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, Lei LRF).

Art. 33 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 37 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

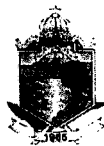
Art. 44 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1 II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecida o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 54 Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 Os créditos referentes aos remanejamentos por anulação de dotação poderão ser suplementados até o limite de 80 % da despesa fixada. O Excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro poderão ser utilizados até o limite de 100 %.

Art. 57 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 O Repasse ao Poder Legislativo Municipal obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CFB e dos artigos 4º e 5º da Resolução 19/2012 do TCE/AM.

Art. 59 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO
AMAZONAS, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeito Municipal de Coari



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 54 Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

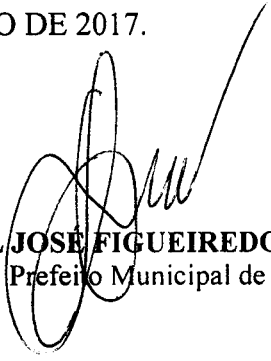
Art. 56 Os créditos referentes aos remanejamentos por anulação de dotação poderão ser suplementados até o limite de 80 % da despesa fixada. O Excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro poderão ser utilizados até o limite de 100 %.

Art. 57 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 O Repasse ao Poder Legislativo Municipal obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CFB e dos artigos 4º e 5º da Resolução 19/2012 do TCE/AM.

Art. 59 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO
AMAZONAS, EM 26 DE JUNHO DE 2017.


ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ESTADO DO AMAZONAS

LDO
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
 ESTADO DO AMAZONAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2018

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2018	Providência	2018
6 Outros Passivos Contingentes	500.000,00		500.000,00
Outros Tipos de Passivos Contingentes	500.000,00	Cred. Adic. por:	500.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2018	Providência	2018
10 Outros Riscos Fiscais	500.000,00	Contingenciamento de Despesas	500.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
TOTAL	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00

Coari-Am, 26 de junho de 2017


Adail Jose Figueiredo Pinheiro
 Prefeito Municipal

Dilson Marcos Kovalski
 Contador CRC nº012541/0-0

+

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2018

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	236.070.005,4	225.774.679,9	0,285	1,621	246.598.727,65	225.774.671,7	0,290	1,620	257.449.071,6	225.774.669,2	0,296	1,619
Receitas Primárias (I)	235.879.392,5	225.592.379,9	0,285	1,620	246.399.613,44	225.592.371,7	0,290	1,618	257.241.196,4	225.592.369,2	0,296	1,617
Despesa Total	236.070.005,4	225.774.679,9	0,285	1,621	246.598.727,65	225.774.671,7	0,290	1,620	257.449.071,6	225.774.669,1	0,296	1,619
Despesas Primárias (II)	233.220.745,4	223.049.679,9	0,281	1,602	243.622.390,65	223.049.671,8	0,287	1,600	254.341.775,8	223.049.669,3	0,292	1,599
Resultado Primário (III)=(I-II)	2.658.647,12	2.542.700,00	0,003	0,018	2.777.222,79	2.542.699,91	0,003	0,018	2.899.420,61	2.542.699,90	0,003	0,018
Resultado Nominal	-1.093.969,29	-1.046.259,84	-0,001	-0,008	-1.118.769,76	-1.024.295,13	-0,001	-0,007	-1.152.944,92	-1.011.096,12	-0,001	-0,007
Dívida Pública Consolidada	57.451.912,26	54.946.358,32	0,069	0,395	60.014.267,55	54.946.356,31	0,071	0,394	62.654.895,32	54.946.355,69	0,072	0,394
Dívida Consolidada Líquida	-25.084.523,92	-23.990.554,63	-0,030	-0,172	-26.203.293,68	-23.990.553,74	-0,031	-0,172	-27.356.238,60	-23.990.553,47	-0,031	-0,172
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,36	2,50	2,47
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,55	3,63	3,73
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,56	4,46	4,40
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	82.871.000.000,00	84.943.000.000,00	87.041.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	14.562.000.000,00	15.226.000.000,00	15.905.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403

Coari-Am, 26 de junho de 2017

Adail José Figueiredo Pinheiro
Prefeito Municipal

Dilson Marcos Kovalski
Contador CRC nº012541/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ESTADO DO AMAZONAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2018

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor	%
							(c) = (b - a)	(c/a) x 100
Receita Total	242.077.000,0	0,301	2,105	214.101.018,	0,266	1,638	-27.975.981,25	-11,55
Receitas Primárias (I)	253.992.880,0	0,315	2,209	213.786.378,	0,265	1,636	-40.206.501,87	-15,82
Despesa Total	242.077.000,0	0,301	2,105	215.752.823,	0,268	1,651	-26.324.176,47	-10,87
Despesas Primárias (II)	182.570.654,6	0,227	1,588	211.905.187,	0,263	1,622	-29.334.532,46	-16,06
Resultado Primário (III)=(I - II)	71.422.225,40	0,089	0,621	1.881.191,07	0,002	0,014	-69.541.034,33	-97,36
Resultado Nominal	14.324.019,92	0,018	0,125	-8.644.804,91	-	-0,066	-22.968.824,83	-160,35
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000	54.946.358,32	0,068	0,420	54.946.358,32	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-32.485.457,18	-	-0,282	-	-	-0,184	8.494.902,55	-26,14

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	80.558.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2016	80.558.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2016	11.500.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2016	13.068.000.000,00

Coari-Am, 26 de junho de 2017

Adail José Figueiredo Pinheiro
Prefeito Municipal

Dilson Marcos Kovalski
Contador CRC nº012541/0-0

[Handwritten signature]

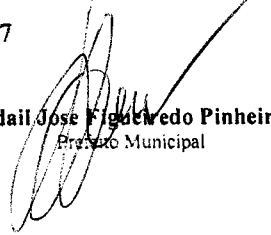
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2018

LEF - Tabela 4 (LRF art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	265.712.822,58	100,00	152.441.840,40	100,00	-8.649.271,68	0,00
TOTAL	265.712.822,58	100,00	152.441.840,40	100,00	-8.649.271,68	0,00

Coari, Am, 26 de junho de 2017


Adail José Figueiredo Pinheiro
 Prefeito Municipal

Dilson Marcos Kovalski
 Contador CRC nº012541/0-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ESTADO DO AMAZONAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											(R\$)
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	219.739.227,83	214.101.018,75	-2,6	225.774.680,00	5,5	236.070.005,40	4,6	246.598.727,65	4,5	257.449.071,68	4,4	
Receitas Primárias (I)	219.372.212,96	213.786.378,13	-2,5	225.592.380,00	5,5	235.879.392,52	4,6	246.399.613,44	4,5	257.241.196,44	4,4	
Despesa Total	168.825.541,94	215.752.823,53	27,8	225.774.680,00	4,7	236.070.005,40	4,6	246.598.727,65	4,5	257.449.071,65	4,4	
Despesas Primárias (II)	167.190.133,49	211.905.187,06	26,8	223.049.680,00	5,3	233.220.745,40	4,6	243.622.390,65	4,5	254.341.775,83	4,4	
Resultado Primário (III)=(I - II)	52.182.079,47	1.881.191,07	-96,4	2.542.700,00	35,2	2.658.647,12	4,6	2.777.222,79	4,5	2.899.420,61	4,4	
Resultado Nominal	-44.374.397,66	-8.644.804,91	-80,5	0,00	-100,0	-1.093.969,29	0,0	-1.118.769,76	2,3	-1.152.944,92	3,0	
Dívida Pública Consolidada	61.679.466,97	54.946.358,32	-10,9	54.946.358,32	0,0	57.451.912,26	4,6	60.014.267,55	4,5	62.654.895,32	4,4	
Dívida Consolidada Líquida	-15.345.749,72	-23.990.554,63	56,3	-23.990.554,63	0,0	-25.084.523,92	4,6	-26.203.293,68	4,5	-27.356.238,60	4,4	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											(R\$)
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	244.865.485,63	224.484.918,16	-8,3	225.774.680,00	0,6	225.774.679,99	0,0	225.774.671,73	0,0	225.774.669,21	0,0	
Receitas Primárias (I)	244.456.504,15	224.155.017,47	-8,3	225.592.380,00	0,6	225.592.379,99	0,0	225.592.371,74	0,0	225.592.369,22	0,0	
Despesa Total	188.130.033,59	226.216.835,47	20,2	225.774.680,00	-0,2	225.774.679,99	0,0	225.774.671,73	0,0	225.774.669,18	0,0	
Despesas Primárias (II)	186.307.623,06	222.182.588,63	19,3	223.049.680,00	0,4	223.049.679,99	0,0	223.049.671,83	0,0	223.049.669,32	0,0	
Resultado Primário (III)=(I - II)	58.148.881,09	1.972.428,84	-96,6	2.542.700,00	28,9	2.542.700,00	0,0	2.542.699,91	0,0	2.542.699,90	0,0	
Resultado Nominal	-49.448.423,66	-9.064.077,95	-81,7	0,00	0,0	-1.046.259,84	0,0	-1.024.295,13	-2,1	-1.011.096,12	-1,3	
Dívida Pública Consolidada	68.732.254,96	57.611.256,70	-16,2	54.946.358,32	-4,6	54.946.358,32	0,0	54.946.356,31	0,0	54.946.355,69	0,0	
Dívida Consolidada Líquida	-17.100.471,75	-25.154.096,53	47,1	-23.990.554,63	-4,6	-23.990.554,63	0,0	-23.990.553,74	0,0	-23.990.553,47	0,0	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018*	2019*	2020*
10,71	6,28	4,85	4,56	4,46	4,40
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1143	Valor Corrente x 1,0485	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Coari-Am, 26 de junho de 2017

Adail José Figueiredo Pinheiro
Prefeito Municipal

Dilson Marcos Kovalski
Contador CRC nº012541/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ESTADO DO AMAZONAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

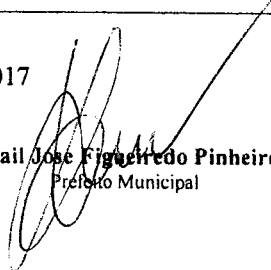
(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=[(Ia-IIId)+IIIfh]	(h)=[(Ib-IIe)+IIIfi]	(i)=[Ic - IIIf]
	0,00	0,00	0,00

Coari-Am, 26 de junho de 2017


Adail José Figueiredo Pinheiro
Prefeito MunicipalDilson Marcos Kovalski
Contador CRC nº012541/0-0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE COARI

ESTADO DE AMAZONAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	2.684.979,77	2.098.860,93	3.043.420,68
RECEITAS CORRENTES	2.684.979,77	2.098.860,93	3.043.420,68
Receita de Contribuições dos Segurados	2.681.416,39	2.095.712,08	3.042.292,34
Pessoal Civil	2.610.067,51	2.095.712,08	3.042.292,34
Ativo	2.610.067,51	2.095.712,08	3.042.292,34
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	71.348,88	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.563,38	3.148,85	1.128,34
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.149.273,96	2.426.657,04	3.065.201,75
RECEITAS CORRENTES	2.149.273,96	2.426.657,04	3.065.201,75
Receitas de Contribuições	2.149.273,96	2.426.657,04	3.065.201,75
Patronal	2.149.273,96	2.367.199,64	3.047.364,53
Pessoal Civil	2.149.273,96	2.367.199,64	3.047.364,53
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE COARI

ESTADO DE AMAZONAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	59.457,40	17.837,22
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	4.834.253,73	4.525.517,97	6.108.622,43

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE COARI

ESTADO DE AMAZONAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	4.550.943,87	5.667.766,78	6.333.754,75
ADMINISTRAÇÃO	4.550.943,87	5.667.766,78	6.333.754,75
Despesas Correntes	4.550.523,87	5.667.766,78	6.329.754,75
Despesas de Capital	420,00	0,00	4.000,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	4.550.943,87	5.667.766,78	6.333.754,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	283.309,86	-1.142.248,81	-225.132,32
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	4.905.255,70	9.430.773,67	15.539.396,10

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2013 era R\$ 71.001,97

Coari-Am, 26 de junho de 2017

Adail José Figueiredo Pinheiro
Prefeito MunicipalDilson Marcos Kovalski
Contador CRC nº 012541/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ESTADO DO AMAZONAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

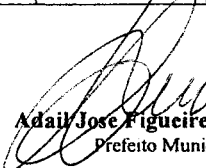
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Coari-Am, 26 de junho de 2017.


Adail Jose Figueredo Pinheiro
Prefeito Municipal

Dilson Marcos Kovalski
Contador CRC nº012541/0-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ESTADO DO AMAZONAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2018

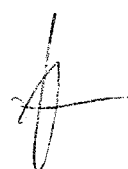
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	(R\$)
	2018
	0,00

Coari-Am, 26 de junho de 2017


Adail José Eguirredo Pinheiro
Prefeito Municipal

Dilson Marcos Kovalski
Contador CRC nº012541/0-O



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ESTADO DO AMAZONAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTE	219.376.195,11	211.035.817,00	220.524.680,00	230.580.605,40	240.864.500,41	251.462.538,44
RECEITAS CORRENTES	234.552.585,69	226.455.310,76	237.087.540,00	247.898.731,82	258.955.015,28	270.349.035,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	32.288.297,87	28.020.307,35	28.418.700,00	29.714.592,72	31.039.863,56	32.405.617,57
IMPOSTOS	31.982.041,72	27.797.381,03	27.971.000,00	29.246.477,60	30.550.870,51	31.895.108,82
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.681.789,65	4.055.550,80	3.725.000,00	3.894.860,00	4.068.570,76	4.247.587,87
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.681.789,65	4.055.550,80	3.725.000,00	3.894.860,00	4.068.570,76	4.247.587,87
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	4.093.662,07	3.686.236,84	3.345.000,00	3.497.532,00	3.653.521,93	3.814.276,89
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	588.127,58	369.313,96	380.000,00	397.328,00	415.048,83	433.310,98
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	20.085,54	152.557,37	860.000,00	899.216,00	939.321,04	980.651,17
IPTU - Principal	20.085,54	152.557,37	800.000,00	836.480,00	873.787,01	912.233,64
IPTU - Dívida Ativa	0,00	0,00	60.000,00	62.736,00	65.534,03	68.417,53
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	96.392,09	75.355,13	66.000,00	69.009,60	72.087,43	75.259,28
ITBI - Principal	96.392,09	75.355,13	66.000,00	69.009,60	72.087,43	75.259,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	27.183.774,44	23.513.917,73	23.320.000,00	24.383.392,00	25.470.891,28	26.591.610,50
ISS.-Principal	27.183.774,44	23.513.917,73	21.920.000,00	22.919.552,00	23.941.764,02	24.995.201,64
ISS - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.400.000,00	1.463.840,00	1.529.127,26	1.596.408,86
TAXAS	170.020,85	222.916,32	335.700,00	351.007,92	366.662,87	382.796,04
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	138.267,89	204.875,12	310.700,00	324.867,92	339.357,03	354.288,74
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	138.267,89	204.875,12	310.700,00	324.867,92	339.357,03	354.288,74
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	138.267,89	204.875,12	310.700,00	324.867,92	339.357,03	354.288,74
Taxas Pela Prestação de Serviços	31.752,96	18.041,20	25.000,00	26.140,00	27.305,84	28.507,30
Taxas pela Prestação de Serviços	31.752,96	18.041,20	25.000,00	26.140,00	27.305,84	28.507,30
Taxas pela Prestação de Serviços	31.752,96	18.041,20	25.000,00	26.140,00	27.305,84	28.507,30
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	31.752,96	18.041,20	25.000,00	26.140,00	27.305,84	28.507,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	136.235,30	10,00	112.000,00	117.107,20	122.330,18	127.712,71
Contr.Melh.p/Exp.Redde de Ilum.Púb. Cidade-Princ.	136.235,30	10,00	112.000,00	117.107,20	122.330,18	127.712,71
CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.042.292,34	1.750.000,00	1.829.800,00	1.911.409,08	1.995.511,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	3.042.292,34	1.750.000,00	1.829.800,00	1.911.409,08	1.995.511,08
Contr.Patron.p/Regime Próprio de Prev. RPPS	0,00	3.042.292,34	1.750.000,00	1.829.800,00	1.911.409,08	1.995.511,08
Contr.do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	0,00	3.042.292,34	1.750.000,00	1.829.800,00	1.911.409,08	1.995.511,08
RECEITA PATRIMONIAL	367.014,87	315.768,96	402.300,00	420.644,88	439.405,64	458.739,49
VALORES MOBILIÁRIOS	367.014,87	315.768,96	402.300,00	420.644,88	439.405,64	458.739,49
Juros e Correções Monetárias	367.014,87	315.768,96	402.300,00	420.644,88	439.405,64	458.739,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ESTADO DO AMAZONAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Remuneração de Depósitos Bancários	367.014,87	314.640,62	182.300,00	190.612,88	199.114,21	207.875,24
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	367.014,87	314.640,62	182.300,00	190.612,88	199.114,21	207.875,24
Remune. dos Rec. do RPPS	0,00	1.128,34	220.000,00	230.032,00	240.291,43	250.864,25
Remune. dos Rec. do RPPS - Principal	0,00	1.128,34	220.000,00	230.032,00	240.291,43	250.864,25
RECEITA DE SERVIÇOS	18.609,38	207.708,20	2.721.700,00	2.845.809,52	2.972.732,63	3.103.532,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	185.051,92	2.421.700,00	2.532.129,52	2.645.062,50	2.761.445,25
Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	0,00	185.051,92	2.421.700,00	2.532.129,52	2.645.062,50	2.761.445,25
Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal	18.609,38	22.656,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	300.000,00	313.680,00	327.670,13	342.087,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	198.012.386,13	194.389.126,64	203.729.840,00	213.019.920,70	222.520.609,18	232.311.515,97
Transferências da União e suas Entidades	107.026.596,76	106.408.992,18	107.174.540,00	112.061.699,02	117.059.650,80	122.210.275,42
Transf. Convênios da União e suas Entidades	107.026.596,76	106.408.992,18	107.174.540,00	112.061.699,02	117.059.650,80	122.210.275,42
Participação na Receita da União	28.966.103,71	33.441.018,42	33.344.500,00	34.865.009,20	36.419.988,61	38.022.468,11
Cota-Parte do Fundo de Partic. Munic - Princ.	28.918.205,79	31.216.935,98	30.930.000,00	32.340.408,00	33.782.790,20	35.269.232,97
Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez. - Princ.	0,00	1.297.426,69	1.366.100,00	1.428.394,16	1.492.100,54	1.557.752,96
Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.	0,00	922.041,05	1.047.400,00	1.095.161,44	1.144.005,64	1.194.341,89
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	4.477,71	4.614,70	1.000,00	1.045,60	1.092,23	1.140,29
Cota-Parte da Cont. Financ. no Dom. Econ. - Prin	43.420,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	59.830.154,25	47.938.077,44	54.208.200,00	56.680.093,92	59.208.026,10	61.813.179,24
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.	633,78	2.105,05	4.000,00	4.182,40	4.368,94	4.561,17
Cota-Parte Royalties-Comp.Finan.-Lei 7.990-Prin	50.530.368,33	41.287.427,80	24.700.000,00	25.826.320,00	26.978.173,87	28.165.213,52
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção	2.347.776,47	0,00	22.400.000,00	23.421.440,00	24.466.036,22	25.542.541,81
Cota-Parte Reoyalties Part.Esp. Lei 9478 - Princ	6.668.851,12	5.981.362,84	6.900.000,00	7.214.640,00	7.536.412,94	7.868.015,11
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin	282.524,55	263.384,33	204.200,00	213.511,52	223.034,13	232.847,63
Outras Transf.Dec.Comp.Fin.Expl.Rec.Nat.-Princ.	0,00	403.797,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do SUS	12.510.321,14	17.356.317,71	12.869.600,00	13.456.453,76	14.056.611,60	14.675.102,51
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	12.510.321,14	17.356.317,71	12.869.600,00	13.456.453,76	14.056.611,60	14.675.102,51
Transferências de Receitas do FNAS	968.891,39	2.461.883,43	2.738.300,00	2.863.166,48	2.990.863,71	3.122.461,71
Transf. Rec. -FNAS - Principal	968.891,39	2.461.883,43	2.738.300,00	2.863.166,48	2.990.863,71	3.122.461,71
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	3.754.738,33	4.866.359,87	3.877.440,00	4.054.251,26	4.235.070,87	4.421.413,98
Transferências do Salário-Educação-Principal	1.855.923,31	1.670.030,34	1.539.000,00	1.609.178,40	1.680.947,76	1.754.909,46
Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	0,00	107.070,00	73.500,00	76.851,60	80.279,18	83.811,46
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	960.138,00	1.123.522,00	1.016.940,00	1.063.312,46	1.110.736,20	1.159.608,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ESTADO DO AMAZONAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	834.509,52	764.179,08	594.000,00	621.086,40	648.786,85	677.333,47
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	104.167,50	1.201.558,45	654.000,00	683.822,40	714.320,88	745.751,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	125.549,75	125.549,76	136.500,00	142.724,40	149.089,91	155.649,87
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	125.549,75	125.549,76	136.500,00	142.724,40	149.089,91	155.649,87
Outras Transferências de Convênios da União - Pr	709.982,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Principal.	160.855,52	219.785,55	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	50.090.490,42	47.294.640,95	52.555.300,00	54.951.821,68	57.402.672,94	59.928.390,55
Transf. de Conv. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	50.090.490,42	47.294.640,95	52.555.300,00	54.951.821,68	57.402.672,94	59.928.390,55
Participação na Receita dos Estados	48.360.917,86	45.946.816,01	51.872.600,00	54.237.990,56	56.657.004,95	59.149.913,17
Cota-Parte do ICMS - Principal	47.697.281,66	45.309.643,54	51.039.000,00	53.366.378,40	55.746.518,88	58.199.365,71
Cota-Parte do IPVA - Principal	421.854,84	336.791,50	451.000,00	471.565,60	492.597,43	514.271,72
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	241.781,36	183.242,60	256.800,00	268.510,08	280.485,63	292.827,00
Cota-Parte Contrib.Interv.Dom.Econ.CIDE-Princ.	0,00	117.138,37	125.800,00	131.536,48	137.403,01	143.448,74
Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	682.707,43	525.178,89	682.700,00	713.831,12	745.667,99	778.477,38
Cota-parte Royalties - Compensação Finan. Prod P	682.707,43	525.178,89	682.700,00	713.831,12	745.667,99	778.477,38
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Pri	0,00	142.561,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	746.865,13	680.084,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	40.895.298,95	40.685.493,51	44.000.000,00	46.006.400,00	48.058.285,44	50.172.850,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	40.895.298,95	40.685.493,51	44.000.000,00	46.006.400,00	48.058.285,44	50.172.850,00
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	30.345.172,80	31.455.706,81	32.000.000,00	33.459.200,00	34.951.480,32	36.489.345,45
Transf.de Recursos da Compl.do FUNDEB - Princ.	10.550.126,15	9.229.786,70	12.000.000,00	12.547.200,00	13.106.805,12	13.683.504,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.866.277,44	480.107,27	65.000,00	67.964,00	70.995,19	74.118,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.866.277,44	480.107,27	65.000,00	67.964,00	70.995,19	74.118,98
Outras Receitas	3.866.277,44	480.107,27	65.000,00	67.964,00	70.995,19	74.118,98
Outras.Receitas Primárias - Principal	3.866.277,44	480.107,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	65.000,00	67.964,00	70.995,19	74.118,98
RECEITAS DE CAPITAL	363.032,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	363.032,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	363.032,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	363.032,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	363.032,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	363.032,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ESTADO DO AMAZONAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.065.201,75	5.250.000,00	5.489.400,00	5.734.227,24	5.986.533,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.065.201,75	5.250.000,00	5.489.400,00	5.734.227,24	5.986.533,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.065.201,75	5.250.000,00	5.489.400,00	5.734.227,24	5.986.533,24
Contribuição Patronal	0,00	3.065.201,75	5.250.000,00	5.489.400,00	5.734.227,24	5.986.533,24
RPPS Intra - Prefeitura	0,00	3.047.364,53	4.450.000,00	4.652.920,00	4.860.440,23	5.074.299,60
Contrib. rev. em Regime de Parcelamento de Debi	0,00	17.837,22	800.000,00	836.480,00	873.787,01	912.233,64
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-15.176.390,58	-15.419.493,76	-16.562.860,00	-17.318.126,42	-18.090.514,87	-18.886.497,52
DEDUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/NTIDADES	-5.504.207,99	-6.253.343,70	-6.213.500,00	-6.496.835,60	-6.786.594,47	-7.085.204,62
Dedução da Participação na Receita da União	-5.479.098,09	-6.228.233,82	-6.186.200,00	-6.468.290,72	-6.756.776,49	-7.054.074,65
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-5.478.205,61	-6.227.310,93	-6.186.000,00	-6.468.081,60	-6.756.558,04	-7.053.846,59
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-892,48	-922,89	-200,00	-209,12	-218,45	-228,06
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	-25.109,90	-25.109,88	-27.300,00	-28.544,88	-29.817,98	-31.129,97
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-9.672.182,59	-9.166.150,06	-10.349.360,00	-10.821.290,82	-11.303.920,40	-11.801.292,90
Dedução das Transferências dos Estados	-9.672.182,59	-9.166.150,06	-10.349.360,00	-10.821.290,82	-11.303.920,40	-11.801.292,90
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-9.672.182,59	-9.166.150,06	-10.349.360,00	-10.821.290,82	-11.303.920,40	-11.801.292,90
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-9.539.456,32	-9.062.307,59	-10.207.800,00	-10.673.275,68	-11.149.303,78	-11.639.873,15
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-84.370,01	-67.193,94	-90.200,00	-94.313,12	-98.519,49	-102.854,35
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-48.356,26	-36.648,53	-51.360,00	-53.702,02	-56.097,13	-58.565,40
Total	219.739.227,83	214.101.018,75	225.774.680,00	236.070.005,40	246.598.727,65	257.449.071,68

Coari-Am, 26 de junho de 2017

Adail José Figueiredo Pinheiro
Prefeito Municipal

Dilson Marcos Kovalski
Contador CRC nº012541/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ESTADO DO AMAZONAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	162.230.976,24	208.267.771,15	177.511.690,00	185.606.223,06	193.884.260,61	202.415.168,07
Pessoal e Encargos Sociais	102.307.345,46	127.232.690,57	106.825.300,00	111.696.533,68	116.678.199,08	121.812.039,84
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	102.307.345,46	127.232.690,57	106.825.300,00	111.696.533,68	116.678.199,08	121.812.039,84
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	27.033,97	17.837,22	225.000,00	235.260,00	245.752,60	256.565,71
Aplicações Diretas	27.033,97	17.837,22	225.000,00	235.260,00	245.752,60	256.565,71
Outras Despesas Correntes	59.896.596,81	81.017.243,36	70.461.390,00	73.674.429,38	76.960.308,93	80.346.562,52
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	59.896.596,81	81.017.243,36	70.461.390,00	73.674.429,38	76.960.308,93	80.346.562,52
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	6.594.565,70	7.485.052,38	41.489.690,00	43.381.619,86	45.316.440,11	47.310.363,47
Investimentos	4.986.191,22	3.655.253,13	38.989.690,00	40.767.619,86	42.585.855,71	44.459.633,36
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	4.986.191,22	3.655.253,13	38.989.690,00	40.767.619,86	42.585.855,71	44.459.633,36
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.608.374,48	3.829.799,25	2.500.000,00	2.614.000,00	2.730.584,40	2.850.730,11
Aplicações Diretas	1.608.374,48	3.829.799,25	2.500.000,00	2.614.000,00	2.730.584,40	2.850.730,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	6.773.300,00	7.082.162,48	7.398.026,93	7.723.540,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	168.825.541,94	215.752.823,53	225.774.680,00	236.070.005,40	246.598.727,65	257.449.071,65

Coari-Am, 26 de junho de 2017


Adail José Figueiredo Pinheiro
Prefeito Municipal

Dilson Marcos Kovalski
Contador CRC nº012541/0-0

f

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ESTADO DO AMAZONAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	219.376.195,11	214.101.018,75	225.774.680,00	236.070.005,40	246.598.727,65	257.449.071,68
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	234.552.585,69	226.455.310,76	237.087.540,00	247.898.731,82	258.955.015,28	270.349.035,96
Receitas Tributárias	32.288.297,87	28.020.307,35	28.418.700,00	29.714.592,72	31.039.863,56	32.405.617,57
Receita de Contribuição	0,00	3.042.292,34	1.750.000,00	1.829.800,00	1.911.409,08	1.995.511,08
Receita Patrimonial	367.014,87	315.768,96	402.300,00	420.644,88	439.405,64	458.739,49
Aplicações Financeiras (II)	367.014,87	314.640,62	182.300,00	190.612,88	199.114,21	207.875,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.128,34	220.000,00	230.032,00	240.291,43	250.864,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.609,38	207.708,20	2.721.700,00	2.845.809,52	2.972.732,63	3.103.532,87
Transferências Correntes	198.012.386,13	194.389.126,64	203.729.840,00	213.019.920,70	222.520.609,18	232.311.515,97
Outras Receitas Correntes	3.866.277,44	480.107,27	65.000,00	67.964,00	70.995,19	74.118,98
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.065.201,75	5.250.000,00	5.489.400,00	5.734.227,24	5.986.533,24
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-15.176.390,58	-15.419.493,76	-16.562.860,00	-17.318.126,42	-18.090.514,87	-18.886.497,52
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	219.009.180,24	213.786.378,13	225.592.380,00	235.879.392,52	246.399.613,44	257.241.196,44
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	363.032,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	363.032,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	363.032,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	219.372.212,96	213.786.378,13	225.592.380,00	235.879.392,52	246.399.613,44	257.241.196,44
RECEITA TOTAL	219.739.227,83	214.101.018,75	225.774.680,00	236.070.005,40	246.598.727,65	257.449.071,68
DESPESAS CORRENTES (X)	162.230.976,24	208.267.771,15	177.511.690,00	185.606.223,06	193.884.260,61	202.415.168,07
Pessoal e Encargos Sociais	102.307.345,46	127.232.690,57	106.825.300,00	111.696.533,68	116.678.199,08	121.812.039,84
Juros e Encargos da Dívida (XI)	27.033,97	17.837,22	225.000,00	235.260,00	245.752,60	256.565,71
Outras Despesas Correntes	59.896.596,81	81.017.243,36	70.461.390,00	73.674.429,38	76.960.308,93	80.346.562,52
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	162.203.942,27	208.249.933,93	177.286.690,00	185.370.963,06	193.638.508,01	202.158.602,36
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.594.565,70	7.485.052,38	41.489.690,00	43.381.619,86	45.316.440,11	47.310.363,47
Investimentos	4.986.191,22	3.655.253,13	38.989.690,00	40.767.619,86	42.585.855,71	44.459.633,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.608.374,48	3.829.799,25	2.500.000,00	2.614.000,00	2.730.584,40	2.850.730,11
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.986.191,22	3.655.253,13	38.989.690,00	40.767.619,86	42.585.855,71	44.459.633,36
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	6.773.300,00	7.082.162,48	7.398.026,93	7.723.540,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	167.190.133,49	211.905.187,06	223.049.680,00	233.220.745,40	243.622.390,65	254.341.775,83
DESPESA TOTAL	168.825.541,94	215.752.823,53	225.774.680,00	236.070.005,40	246.598.727,65	257.449.071,65
Resultado Primário (IX - XVII)	52.182.079,47	1.881.191,07	2.542.700,00	2.658.647,12	2.777.222,79	2.899.420,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
 ESTADO DO AMAZONAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 IV - RESULTADO NOMINAL
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)						
ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	61.679.466,97	54.946.358,32	54.946.358,32	57.451.912,26	60.014.267,55	62.654.895,32
DEDUÇÕES (II)	77.025.216,69	78.936.912,95	78.936.912,95	82.536.436,18	86.217.561,23	90.011.133,92
Ativo Disponível	4.354.126,68	4.870.040,97	4.870.040,97	5.092.114,84	5.319.223,16	5.553.268,98
Haveres Financeiros	73.766.506,05	76.510.334,86	76.510.334,86	79.999.206,13	83.567.170,72	87.244.126,23
(-) Restos a Pagar Processados	1.095.416,04	2.443.462,88	2.443.462,88	2.554.884,79	2.668.832,65	2.786.261,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-15.345.749,72	-23.990.554,63	-23.990.554,63	-25.084.523,92	-26.203.293,68	-27.356.238,60
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-15.345.749,72	-23.990.554,63	-23.990.554,63	-25.084.523,92	-26.203.293,68	-27.356.238,60
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-44.374.397,66	-8.644.804,91	0,00	-1.093.969,29	-1.118.769,76	-1.152.944,92

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014(R\$29.028.647,94)

Coari-Am, 26 de junho de 2017


 Adail José Figueiredo Pinheiro
 Prefeito Municipal

Dilson Marcos Kovalski
 Contador CRC nº012541/0-0